

**ADITAMENTO**

Aditamento nº 1.060.01/18.19 – Exp. 097/2018 – PGM.

Contratada: **Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu.**

Objeto: convênio de cooperação técnica e material entre Prefeitura de Jacareí e o Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 (doze) meses.

**(a)20/11/2019 – Carlos Felipe Sepinho Aparecido Bruno de Moraes Castro****ADITAMENTO**

Aditamento nº 9.325.01/2019 – Exp. 060/2019 – GL (II) – P.E. nº 058/2019.

Contratada: **Tupiratins Materiais Escolares Eireli.**

Objeto: fornecimento de material de escritório.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato em R\$ 4.050,00, que corresponde a 6.6289% do ajuste original que corresponde ao acréscimo de 500 unidades do item caderno universitário e 500 unidades do item fita dupla face 19 mm.

**(a)19/11/2019 – Rosana Gravena, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Maria Thereza Ferreira Cyrino.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 2.002.06/17.19 – Exp. 021/2017– PL/PGM.

Contratada: **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.**

Objeto: operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA na SIM – Serviço Integrado de Medicina.

Aditamento: Fica aditado o valor do contrato de gestão em R\$ 288.000,00 o que corresponde a 2,1099% do valor inicial do contrato, correspondente ao acréscimo de 500 consultas médicas por mês no valor unitário de R\$ 48,00 passando de 6.600 consultas médicas, para 7.100 consultas de retorno mês. As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.3.50.39.00 – **Empenho nº 00790/2019-02****(a)20/11/2019 – Rosana Gravena e Ronaldo Ramos Laranjeira.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.043.00/18.19 – Exp. 134/2018– GL (I) P.E nº 105/2018.

Contratada: **SPEEDY REFRIGERAÇÃO LTDA ME.**

Objeto: manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de ar-condicionado.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 meses.

As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.16.02.04.122.0007.2225.3.3.90.39.17, 02.09.01.08.244.0005.2049.3.3.90.39.17, 02.15.01.27.812.0010.2170.3.3.90.39.17 e 02.18.01.04.0122.0007.2362.3.3.90.39.17 – **Empenho nº 00761/2019, 01537/2019, 01840/2019 e 01538/2019.****(a)13/11/2019 – Moyra Gabriela Baptista Braga Fernandes, Patrícia Vieira Juliani, Carlos Tokuiti Amagai, Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Marcelo Alexandre Bustamante Fortes e Clayton Menezes Pingo.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.047.01/18.19 – Exp. 070/2018– GL (I) Concorrência nº 002/2018.

Contratada: **EMBRAS – EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: prestação de serviços de técnicos especializados em fornecimento de Sistemas Integrados de Informática destinada à Gestão Pública Municipal.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo contratual em mais 12 meses.

As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 023.04.02.04.122.0011.2384.3.3.90.39.99 e 02.16.02.04.122.0007.2229.3.3.90.39.57 – **Empenho nº 002856/2019-01 e 00757/2019-02.****(a)17/10/2019 – Carlos Felipe Sepinho Aparecido, Nelson Gonçalves Prianti Júnior e Felipe Cesar Pombo.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 4.050.01/18.19 – Exp. 035/2018– GL (I) Concorrência nº 001/2018.

Contratada: **FAST MEDIC SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

Objeto: prestação de serviços técnicos para informatização da rede

municipal de saúde.

Aditamento: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo, pelo período de 12 meses.

Fica suprimido do valor mensal do contrato o montante de R\$ 5.000,00 o que corresponde a 4,0983% do ajuste original, corresponde a supressão dos itens 2 (Vigilância Ambiental em Saúde), 3 (Vigilância de Zoonoses) e 4 (Vigilância Sanitária).

As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.04.01.10.301.0003.1081.3.3.90.39.05 – **Empenho nº 00794/2019-02.****(a)07/11/2019 – Rosana Gravena e Fábio Léo Bressan.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 6.002.03/18.19 – Exp. 165/2017– GL (I) T.P nº 017/2017.

Contratada: **ELEFE ENGENARIA CIVIL EIRELI.**

Objeto: execução de reforma e ampliação da EMEI Antônio Joaquim Mesquita com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

Aditamento: Fica suprimido o valor do contrato em R\$ 7.310,99 que corresponde a 0,9497% do montante inicial.

**(a)20/11/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino.****ADITAMENTO**

Aditamento nº 9.002.18.01/18.19 – Exp. 211/2017– GL (XVIII) P.E nº 057/2017.

Contratada: **SGMK TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**

Objeto: prestação de serviços de locação de veículo sem motorista.

Aditamento: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo, pelo período de 12 meses.

As despesas decorrentes serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.14.01.06.182.0009.2136.3.3.90.39.14 – **Empenho nº 13809/2019-01.****(a)08/11/2019 – Eliane Nikoluk Scachetti e Malba do Prado Salim.****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato nº 3.030.00/2019 - Expediente nº 70/2019-GAB/SME

Contratada: **MARLENE FERREIRA.**

Extrato: Assim, fica RESCINDO UNILATERALMENTE o contrato nº 3.030.00/2019, o prazo para o contraditório, é de 5 dias úteis.

**(a)01/11/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária de Educação.****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato nº 3.035.00/2019 - Expediente nº 20/2019-GAB/SME

Contratada: **SUZANA APARECIDA BRAGA DE ALMEIDA.**

Extrato: Assim, Fica "RESCINDO UNILATERALMENTE o contrato nº 3.035.00/2019, o prazo para o contraditório, é de 5 dias úteis."

**(a)01/11/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino – Secretária de Educação.****TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contrato nº 3.019.00/2019 Expediente nº 067/2019-GAB/SME

Contratado: **Cristiane Farias Claro Sabion.**

Extrato: "Fica rescindido amigavelmente o contrato de prestação de serviços nº 3.019.00/2019, por solicitação do contratado e anuência do contratante, e da ausência de prejuízos para a Administração decorrentes da rescisão, bem como cessado, imediatamente, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras dele advindos".

**(a)19/11/2019 – Maria Thereza Ferreira Cyrino e Cristiane Farias Claro Sabion.****TERMO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE (Advertência)**

Contrato nº 4.024.00/18

Expediente nº240/2017 – GL(I)

Extrato: "Fica a empresa Infraseg Segurança Eireli - EPP, advertida da **Aplicação de Penalidade** proferida no processo administrativo nº 4.024.00/18 com fundamento legal no Artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como disposto na cláusula 35, item "a" da supramencionada ata de registro de preços, quanto à responsabilidade do adimplemento nos termos previstos no contrato. Concedendo-lhe **prazo de 5 dias úteis para apresentar recurso administrativo.** Ressalta-se que o processo encontra-se com vista franqueada a esta empresa na Unidade de Contratos e Convênios, situada à Praça dos Três Poderes, nº 73, Centro, Jacareí/SP, em dias úteis, das 08:00 às 16:30 horas."**19/11/2019 – Patrícia Vieira Juliani – Secretária de Assistência Social.**